



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Palmares do Sul

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Inexigibilidade N° 57/2025**

**PROCESSO N° 381/2025**

O Prefeito Municipal, Estado do Rio Grande do Sul, acolhendo parecer jurídico no processo acima referido, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento na Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. I , na Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021 para a contratação da empresa:

<b>Fornecedor</b>	<b>CNPJ/CPF</b>
PARANA EQUIPAMENTOS S/A	76.527.951/0001-85

**Objeto:**

bateria para retroescavadeira

Despesa:

Órgão	Unidade	Proj./Ativ	Cat. Econ.	Despesa	Cod. Desp.
05	0501	43	339030390 000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	916

**ITEM:**

LOTE	ITEM	QUANT	UND	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	1,0	Un	Bateria retroescovadeira .	1.985,66	1.985,66

**VALOR TOTAL R\$ 1.985,66**

Palmares do Sul, 09 de junho de 2025

REGIS BAUERMANN  
Prefeito Municipal